



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, acolhendo parecer social exarado no processo administrativo nº 140/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, combinado com o art. 22 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.742/1993-LOAS e da Lei Municipal nº 4560/2009, e RATIFICA o contrato de locação de imóvel com a Sra. **SUZANE SANTOS DO ROSARIO**, CPF nº. 976.622.160-04, para locação do imóvel sito à rua Conde de Porto Alegre nº 1297, Centro, em São Vicente do Sul/RS, para atendimento à Lei Municipal nº 4560/2009 (Concessão de Aluguel Social), pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, num total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

Projeto/Despesa
2124 3390.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis - Recurso Livre

São Vicente do Sul, 18 de abril de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLROES
PREFEITO MUNICIPAL